



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 581 / 2023

#### ALTERAÇÃO DO DECRETO 991 SOBRE NOTAS DE FALECIMENTO.

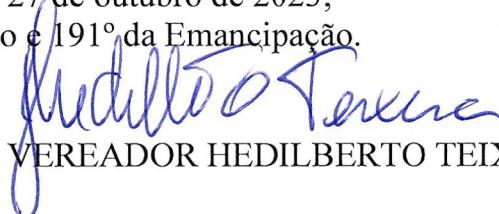
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

**INDICO que a Prefeitura altere o Decreto Executivo nº 991, de 20/01/2003, para permitir que os anúncios de falecimentos ocorram entre os horários de 07 às 19 horas.**

#### Justificativa:

Em nossa cidade é tradição o anúncio dos falecimentos em moto ou carro de som. É um momento importante para a família enlutada comunicar à sociedade o momento de despedida de seus entes queridos. Muitas vezes, devido à hora da morte ou um velório mais curto, os familiares encontram dificuldades para a divulgação, sem falar nas vezes em que nem se consegue anunciar. Por isso, venho pedir este gesto de sensibilização do sr. Prefeito em expandir o horário permitido.

Rio Pomba/MG, 27 de outubro de 2023;  
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

  
VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em: <u>31/10/2023, 13h 00 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>01/11/2023</u>  Maurilio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/11/23</u>
---	--	---